

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 086/2025

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso I, da Lei Nº 14.133/2021, em favor da empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, estabelecida na Rua José Izidoro Biazetto, Nº 158, Bloco C, Mossunguê, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.200-240, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob Nº 04.368.898/0001-06, a mesma objetiva a contratação de empresa especializada na execução de obra para ampliação do sistema de distribuição de energia elétrica. Conforme Memorando justificando o referido e Parecer Jurídico em anexo.

Perfazendo o valor máximo a ser gasto de **R\$ 7.226,47** (sete mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos).

Missal/PR, 06 de Agosto de 2025.


Adilto Luis Ferrari

Prefeito Municipal